



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 072/2017 – Pregão n° 041/2017

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2017

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **N.M Serviços Químicos LTDA – ME**, localizado na Rua José Pinto, n° 10, letra A, Renné Charlier, Itanhandu/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.843.717/0001-75, representado pelo sócio administrador Sr. Marcelo Custódio dos Santos, portador do RG n° 050411978-9 SSPIFP/RJ, e do CPF n° 498.955.837-53, residente e domiciliado na Rua José Pinto, número 10, Renné Charlier, Itanhandu/MG doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2017 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 226/2017, firmado em 29/06/2017, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Principal:** Contratação de empresa para acompanhamento do tratamento de água potável no Município de Itanhandu/MG

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Quarta e Cláusula Décima Quinta do Contrato original, cuja vigência, prevista na Cláusula Quarta, passará a vigorar até o dia 29 de Junho de 2020, a contar de 30 de Junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo Aditivo tem também por objeto o reajuste dos valores contratados do contrato n° 226/2017, aplicando-se o percentual de 7,65872%, índice básico do IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses (Junho de 2018 a Maio de 2019).

ITEM	QTDD	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO PELO IGP-M
01	12 meses	Serviço para acompanhamento do tratamento de água	R\$ 39.789,84	R\$ 42.837,24



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com a prorrogação da vigência, o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 42.837,24 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações:

**200** - 02.05.01.17.512.0034.2041 - Manutenção dos serviços de tratamento de água (rural) 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 100- R\$ 34.269,84.

**189** -02.05.01.17.511.0034.2043 - Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Água e Distribuição (Urbano)

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FR 100 - R\$ 8.567,40.

**Parágrafo Único:** As partes das despesas decorrentes deste Termo Aditivo que não forem realizadas no exercício de 2019 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros conforme previsão do PPA 2018 a 2021 da PMITANHANDU, cabendo ao setor contábil realizar os expedientes necessários para empenhamento compatível com a LDO e LOA respectiva para cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUARTA-** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 14 de Junho de 2019.*

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADO**  
Marcelo Custódio dos Santos  
**N.M SERVIÇOS QUÍMICOS LTDA – ME**

Gustavo Levenhagem Moura  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_